



Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 131/2017

000042

Rio Verde, Goiás, em 01 de setembro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) **MARIA CLEUZA VIEIRA MATIAS**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **MARIA CLEUZA VIEIRA MATIAS**, portador (a) do RG nº 209706 2ª VIA SPTC-GO e CPF/MF nº 340.917.421-49, efetivo (a), no cargo de recreadora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 127/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$2.007,09
Valor da média aritmética	R\$1.450,45
Tempo de serviço apurado	4.401 dias
Proporcionalidade	$R\$ 1.450,45 : 10.950 \times 4.401 = R\$ 582,96$
Majoração proventos art. 201 § 2º CF	R\$ 354,04
Provento proporcional apurado	R\$ 937,00

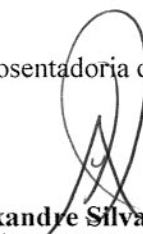
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

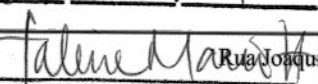
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento: Portaria 131/17
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 01/09/17


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 085-A/2010